



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.398/88 EMENTA:- Dá denominação de Rua e adota outras
de 29 de agosto de 1.988 providências.
Reg. Livro fls.

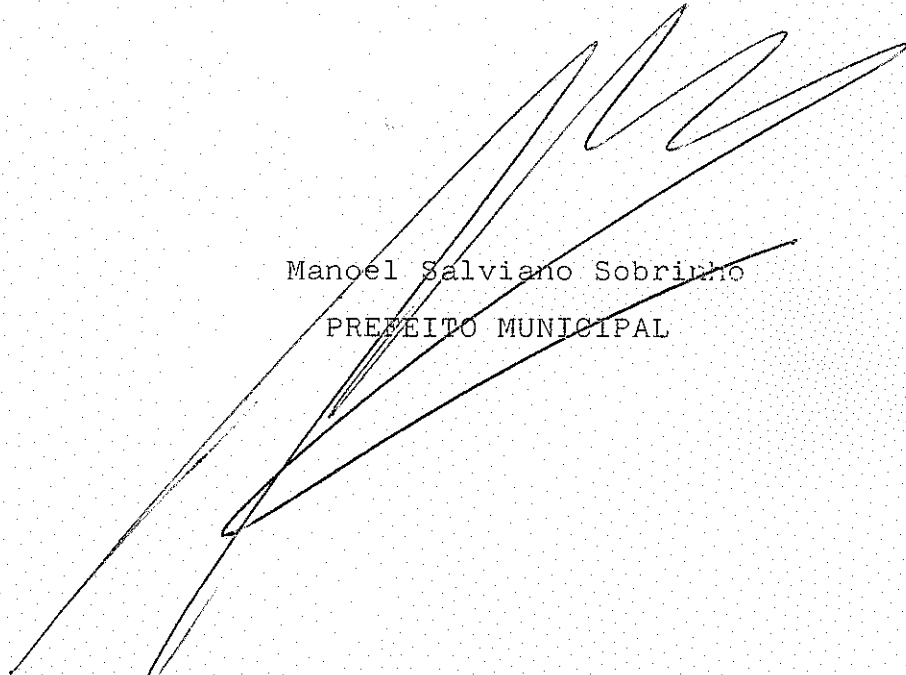
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Juazeiro do Norte-Ce, au-
torizado a denominar de Rua JORNALISTA PEDRO COUTINHO, a Rua localizada
no Parque Triângulo de nascente a poente, paralela a Rua Waldemísio Bri-
to há 200 metros da antena da Rádio Iracema.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte-Ce,
aos 19 dias do mês de setembro de 1.988.



Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL